



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
TRT12 Nº RP 7339/2022**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS AXIOS ASSYST ENTERPRISE, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, 395, Centro – Florianópolis/SC CEP 88015-905, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente, **WANDERLEY GODOY JUNIOR** e, de outro lado, **MCR Sistemas e Consultoria Ltda.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 698.295.511-72, resolvem promover a retificação da cláusula vigésima terceira do termo de contrato firmado em 8-9-2022, a fim de realizar a correção das atribuições dos fiscais técnicos e administrativos, ratificando todas as demais cláusulas:

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A Gestão e a Fiscalização do contrato serão realizadas pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Pedro Paulo da Silva	Maurício Kilian dos Anjos	Serviço de Suporte Técnico de Usuários TIC
Fiscal Demandante:	Alex Andrade Siqueira Campos	Hugo Simões de Miranda Soares	Serviço de Suporte Técnico de Usuários TIC
Fiscal Técnico:	Alex Andrade Siqueira Campos	Hugo Simões de Miranda Soares	Serviço de Suporte Técnico de Usuários TIC
Fiscal Administrativo:	Angela Terezinha Teixeira	Edinete Volpato Dutra de Souza	Núcleo de Liquidação e Análise da Despesa - NULAD

Parágrafo Primeiro. O gestor do contrato ficará responsável por:

- a)** Organizar a reunião inicial;
- b)** encaminhar alterações contratuais;
- c)** controlar prazos e indicadores contratuais;
- d)** atestar notas fiscais;
- e)** tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- f)** realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- g)** verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

Parágrafo Segundo. O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico TRT4 nº 06/2022 - PROAD 68082021

Contrato TRT12 nº RP 7339/2022

- a) conferir documentação exigida no contrato;
- b) verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

Parágrafo Terceiro. O fiscal requisitante/técnico do contrato ficará responsável por:

- a) Participar da reunião inicial;
- b) acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- c) monitorar e conferir o cumprimento de prazos contratuais;
- d) conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- e) encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- f) aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- g) atestar se os requisitos de negócio/técnicos da contratação foram atendidos;
- h) informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente

WANDERLEY GODOY JUNIOR

**Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da
12ª Região**

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

CPF nº 698.295.511-72

